

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 08/2022

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI DE INICIATIVA DO VEREADOR EDNELSON BATISTA DOMINGUES:

Art. 1º Fica denominada a Sala da Presidência da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia "**Vereador José Faria**" localizada na Avenida Rio do Peixe, 460 Jardim Estância Lindoia, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de atribuir a sala da Presidência da Câmara Municipal em homenagem a nosso querido amigo Vereador José Faria, nosso saudoso Zé Faria.

De Família tradicional de Lindoia, foi nascido e criado em nossa amada Estância, cultivando importantes laços com toda comunidade.

Desde muito cedo despertou sua paixão pela política, iniciou sua relevante trajetória Política representando o povo Lindoiano nesta Casa de Leis em 1989 quando iniciou seu primeiro mandato; sendo um Vereador ativo e muito prestativo à comunidade foi reeleito diversas vezes, sendo Presidente da Câmara no período 2007/2008, cumprindo seu papel brilhantemente durante seus mandatos.

Zé Faria em toda a sua vida foi uma pessoa do Bem. Não media esforços para ajudar as pessoas, sejam elas quais fossem. Deste modo, por se tratar de um Amigo que constantemente é lembrado pela sociedade pelos seus relevantes serviços prestados ao longo de sua vida, se faz necessário eternizar o seu nome nesta Casa de Leis como forma de homenagear e reconhecer uma das mais importantes figuras do povo Lindoiano.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação do presente e importante Projeto de Lei.

Atenciosamente;


Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara


João Paulo Vieira Trevisan
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br